

Projeto de Lei nº 30/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4580 DE 12 DE MARÇO DE 2013

Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 4.273,44 (quatro mil duzentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos), que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga

Art. 1º Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 4.273,44 (quatro mil duzentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos), para suplementação de verba do orçamento vigente.

Art. 2º Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, será utilizada a seguinte dotação:

05.00.00 **EDUCAÇÃO**
05.01.00 **ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR**
3350.00.00-12.122.2001-2388-Transf. a Instit. Priv. sem Fins Lucrativos
..... R\$ 4.273,44.

Art. 3º O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 12 de março de 2013.

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 12 de março de 2013.

Ivanira A de Souza
Assessor Técnico